



## ANEXO VIII À LEI Nº 6.445, DE 9 DE ABRIL DE 2026

### QUADRO DE PARÂMETROS PARA O SISTEMA VIÁRIO

#### Quadro de Sistema Viário para implantações novas

Tipo de via	Nº de faixas carroçáveis mínimas	Largura da faixa	Largura mínima calçada	Nº de faixas de estacionamento mínimo	Largura mínima da faixa	Canteiro central [1]	Largura mínima total da via	Declividade máxima	Declividade mínima
Via arterial	4	3,5	3,0	1	3,0	sim	25,0	8%	0,50%
Via coletora	2	3,5	3,0	1	2,0	não	15,0	8%	0,50%
Via local	2	3,0	2	1	2,0	não	13,0	12%	0,50%
de pedestre	-	-	3,0	-	-	não	3,0	16%	0,50%
Ciclovia	2	2,5	-	-	2,5	-	5,0	12%	0,50%
Via compartilhada	1	4,5	-	-	-	não	4,5	12%	0,50%

- Obs.: 1 - O canteiro central poderá ser substituído por solução técnica que substitua sua função.  
2 - No caso das vias para pedestres a declividade máxima poderá ser de 18% somente em vias com no máximo 50m de comprimento, localizadas em ZEIS 1 ou Urbanização com HIS.  
3 - No caso de vias para pedestres, as vias poderão ultrapassar a declividade de 16% desde que implantadas em forma de escadaria.  
4 - As calçadas deverão obedecer a declividade do sistema viário.

#### Quadro de Sistema Viário em E.H.I.S.

Tipo de via	Nº de faixas carroçáveis mínimas	Largura da faixa	Largura mínima calçada	Nº de faixas de estacionamento	Largura mínima da faixa	Largura mínima total da via	Declividade máxima	Declividade mínima
Via coletora	2	3,0	2,0	1	2,0	10,0	12%	0,50%
Via local	2	2,7	1,5	-	2,0	8,4	14%	0,50%
Via mista	2	2,7	-	-	-	5,4	16%	0,50%
Via de pedestre	-	-	1,5	-	-	3,0	16%	0,50%
Via compartilhada	1	4,5	-	-	-	4,5	12%	0,50%
de pedestre	-	-	1,5	-	-	1,5	16%	0,50%

- Obs.: 1 - No caso das vias para pedestres a declividade máxima poderá ser de 18% somente em vias com no máximo 50m de comprimento, localizadas em ZEIS 1 ou Urbanização com HIS.  
2 - No caso de vias para pedestres, as vias poderão ultrapassar a declividade de 16% desde que implantadas em forma de escadaria.  
3 - As calçadas deverão obedecer a declividade do sistema viário.

#### Quadro de Sistema Viário para regularização de loteamentos

Tipo de via	Nº de faixas carroçáveis mínimas	Largura da faixa	Largura mínima calçada	Nº de faixas de estacionamento	Largura mínima da faixa	Largura mínima total da via	Declividade máxima	Declividade mínima
Via arterial	4	3,2	2,0	1	2,0	18,8	10%	0,50%
Via coletora 1	2	3,2	2,0	1	2,0	12,4	12%	0,50%
Via coletora 2	2	3,2	1,5	1	2,0	9,4	12%	0,50%
Via local 1	2	2,7	1,5	-	-	8,4	14%	0,50%
Via local 2	2	2,7	1,5	-	-	8,4	16%	0,50%
Via mista	2	3,0	-	-	-	6,0	16%	0,50%
Via de pedestre	-	-	3,0	-	-	3,0	16%	0,50%

- Obs.: 1 - No caso das vias para pedestres a declividade máxima poderá ser de 18% somente em vias com no máximo 50m de comprimento, localizadas em ZEIS 1 ou Urbanização com HIS.  
2 - No caso de vias para pedestres, as vias poderão ultrapassar a declividade de 16% desde que implantadas em forma de escadaria.  
3 - As calçadas deverão obedecer a declividade do sistema viário.